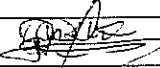
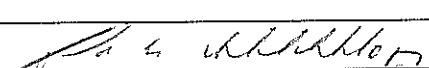
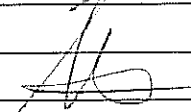
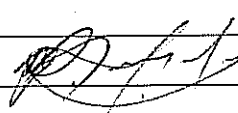
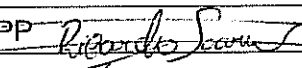
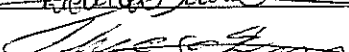


EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 168/2008
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO-
 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE ITAPURANGA-GO
 PROCESSO Nº 2643189/2008

ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (12.11.08), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos trabalhos referente à Licitação nº 168/08, na modalidade **CONCORRÊNCIA, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada à construção do prédio do Fórum da Comarca de Itapuranga-GO. À hora marcada, foram recebidos os envelopes das empresas:

Marsou Engenharia Ltda
Construtora Ferreira Ltda 
EHS Construtora e Incorporadora Ltda
Caminho Engenharia e Construções Ltda 
Spoenge Engenharia Ltda
Projecon Projetos e Consultoria Ltda 
Franco Ribeiro Construções Ltda
Toca Construtora e Incorporadora e Incorporadora Ltda 
Conceito Engenharia Ltda
Caracol Cararetto Construções Ltda
Triady Construtora & Incorporadora-EPP 
Sigla - Engenharia e Construções Ltda 

e, participando com envelopes protocolizados, as empresas:

Construtora Anhanguera Ltda
Mape construções Ltda
Mather Construtora Ltda

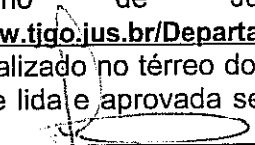
Deu-se início à abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória, sendo os mesmos verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por uma comissão composta de 03 (três) representantes dos licitantes, escolhidos pelos demais presentes. Após análise da documentação apresentada e verificados os questionamentos apontados pelos representantes das empresas interessadas presentes na reunião, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, **inabilitar a empresa: Projecon Projetos e Consultoria Ltda**, por não comprovar a capacitação técnico-operacional da empresa (item 13.3, letras "d" e "e") e capacitação técnico-profissional do engenheiro civil ou arquiteto, descumprindo o item 13.3, letras "f" do edital. **Decidiu**, também, a Comissão Permanente de Licitação, por considerá-las em

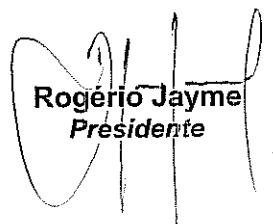
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


Tribunal de Justiça
Fls.

consonância com as exigências do Edital, habilitar as demais empresas. Diante da declaração de renúncia quanto aos atos da Comissão Permanente de Licitação, relativos às fases de habilitação decidiu a Comissão Permanente de Licitação dar prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas. Passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conforme relação abaixo:

Empresa	Valor Total
Mape Construções Ltda	R\$2.179.799,99
Toca Construtora e Incorporadora e Incorporadora Ltda	R\$2.182.856,41
Spoenge Engenharia Ltda	R\$2.328.794,82
Conceito Engenharia Ltda	R\$2.329.000,00
Construtora Ferreira Ltda	R\$2.363.100,28
Caracol Cararetto Construções Ltda	R\$2.389.203,42
Caminho Engenharia e Construções Ltda - EPP	R\$2.398.105,02
EHS Construtora e Incorporadora Ltda	R\$2.478.037,74
Construtora Anhanguera Ltda	R\$2.489.321,93
Triady Construtora & Incorporadora-EPP	R\$2.502.415,44
Franco Ribeiro Construções Ltda	R\$2.581.256,89
Marsou Engenharia Ltda	R\$2.584.331,60
Mather Construtora Ltda	R\$2.584.481,57
Sigla – Engenharia e Construções Ltda	R\$2.639.111,75

Levando-se em consideração os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, a Comissão Permanente de Licitação, **decidiu** julgar vencedora a proposta da empresa Mape Construções Ltda no valor total de R\$ 2.179.799,99 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada no Diário de Justiça eletrônico, na internet, no endereço www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça. E, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.


Rogério Jayme
Presidente


Victor Aguiar Jardim de Amorim
Membro


Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundim
Membro